

Panorama da Acessibilidade Urbana em Manaus-AM

VICTOR LUCAS DE CUNHA BRITO

Estudante de Engenharia Civil

Centro Universitário do Norte – Uninorte, Manaus

Prof. MSc. CHARLES RIBEIRO DE BRITO

Orientador do Centro Universitário do Norte

Resumo

Este trabalho aborda a temática da acessibilidade urbana ressaltando sua aplicabilidade na cidade de Manaus-AM. Dessa forma, a pesquisa foi desenvolvida com o objetivo de analisar e apresentar um panorama da acessibilidade urbana em Manaus-AM. Para tanto, foi realizado um levantamento bibliográfico para embasar a pesquisa a respeito das políticas públicas de acessibilidade urbana no Brasil com destaque para a Carta Magna e o Programa Brasileiro de Acessibilidade Urbana; a acessibilidade urbana ressaltando os conceitos e definições; e as barreiras arquitetônicas frisando e refletindo sobre as dificuldades das pessoas portadoras de deficiência (PPD) frente a mobilidade urbana e o direito constitucional de ir e vir, no intuito de compreender e responder ao objetivo da pesquisa. A parte da pesquisa bibliográfica através da revisão de literatura de caráter exploratório e descritivo fazendo uso do método qualitativo e análise de conteúdo para apresentar assim um perfil da acessibilidade urbana desenvolvida na cidade de Manaus-AM. Os resultados foram mensurados a partir da análise de conteúdo e do comparativo frente a revisão literária mostrando que apesar dos grandes avanços e implementação de projetos e ações coletivas dos governos estaduais e municipais, a cidade de Manaus ainda apresenta um sistema de mobilidade precário colocando em cheque o direito civil a acessibilidade urbana.

Palavras-chave: Construção Civil. Acessibilidade Urbana. Pessoas portadoras de Deficiência.

Abstract

This work addresses the theme of urban accessibility highlighting its applicability in the city of Manaus-AM. Thus, the research was developed with the objective of analyzing and presenting a panorama of urban accessibility in Manaus-AM. For that, a bibliographical survey was carried out to support the research on the public policies of urban accessibility in Brazil, with emphasis on the Magna Carta and the Brazilian Program of Urban Accessibility; urban accessibility highlighting concepts and definitions; and the architectural barriers stressing and reflecting on the difficulties of people with disabilities (PPD) against urban mobility and the constitutional right to come and go, in order to understand and respond to the objective of the research. The part of the bibliographic research through the literature review of an exploratory and descriptive character making use of the qualitative method and content analysis to present a profile of the urban accessibility developed in the city of Manaus-AM. The results were measured based on the content and comparative analysis in front of the literary review, showing that despite the great advances and implementation of projects and collective actions of the state and municipal governments, the city of Manaus still presents a system of precarious mobility by putting in check the civil right to urban accessibility.

Keywords: Construction. Urban Accessibility. People with Disabilities.

INTRODUÇÃO

A Organização das Nações Unidas (ONU) estima que cerca de 10% dos indivíduos presentes nos países em processo de desenvolvimento como o Brasil apresentam algum grau de deficiência. Em conformidade a Organização Mundial da Saúde (OMS) prever um número de quase 600 milhões de indivíduos no mundo. No contexto brasileiro esse percentual é de aproximadamente 24,6 milhões que corresponde a 14,5% da população conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) realizado no censo de 2000.

Buscando assistir os direitos básicos (saúde, reabilitação, educação, trabalho, esporte, cultura, moradia, transporte, lazer e

mobilidade) a esse percentual da sociedade, atualmente o Brasil disponibiliza de um conjunto de leis (federais, estaduais e municipais) compreendidas pelos órgãos internacionais como um dos mais avançados no mundo que objetiva a garantia e acesso a esses direitos, bem como oportuniza os cidadãos deficientes ao processo de acessibilidade.

Com relação às legislações que contemplam os direitos e garantia das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida (idosos, obesos, gestantes) a prestação de serviços públicos como acessibilidade às edificações, vias públicas, mobiliários urbanos, sistemas de comunicação, transportes de uso coletivo pode-se destacar a lei federal nº 10.048/00 e nº 10.098/00, ambas regulamentadas pelo Decreto nº 5.296/04, que contemplam uma expressiva parcela da nossa população que necessita de serviços especializados.

Partindo desse princípio, o presente trabalho aborda a temática da acessibilidade urbana com ênfase para o panorama da acessibilidade urbana em Manaus-AM ressaltando a importância de assegurar e promover o direito de ir e vir a todos. Nesse sentido, a pesquisa tem como objetivo analisar e apresentar uma reflexão do panorama da acessibilidade urbana em Manaus-AM.

Visando responder ao objetivo geral a pesquisa parte da pesquisa bibliográfica através da revisão de literatura de caráter exploratório e descritivo fazendo uso do método qualitativo e análise de conteúdo para apresentar assim um perfil da acessibilidade urbana desenvolvida na cidade de Manaus-AM.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO DO TEMA

Considerando que o processo urbano brasileiro é relativamente novo quando comparado com as nações desenvolvidas, pois até as primeiras décadas do século XX, a grande maioria da população encontrava se distribuída em áreas rurais e apenas 20% residiam às áreas urbanas do país. Atualmente, mais de 80% da população encontram-se concentradas principalmente nas grandes regiões metropolitanas distribuídas pelos 5.567 municípios brasileiros.

Esse rápido e desordenado crescimento urbano resultou em diversos loteamentos clandestinos, periferias e favelas que passaram a configurar paisagem urbana da maioria das cidades brasileira. Esse fenômeno de crescimento das cidades ocasionou baixos investimentos

na infraestrutura urbana com serviços públicos ineficientes marcados por uma rede de transporte precária com obras de edificações e calçadas muito falhas e caras em virtude da falta de orientação e fiscalização dos recursos financeiros público resultando num cenário negativo para a qualidade de vida dos municípios urbanos.

Conforme a Secretaria Nacional de Transporte e Mobilidade Urbana (SEMOB, 2015) as cidades brasileiras foram crescendo sem planejamento e desrespeitando as diversidades humanas e sociais. Essa realidade nos mostra que, ao longo dos anos, as cidades foram sendo constituídas sem considerar, inclusive, a diversidade humana e se perpetuarem inacessíveis, física e sensorialmente, a todos aqueles que vivenciam alguma forma de incapacidade de locomoção ou comunicação, sejam elas temporárias ou permanentes (SEMOB, 2015, p.16).

Como medida de reparação, o governo federal, bem como os estaduais e municipais através da homologação do decreto federal nº 5.296/04 em 02 de dezembro de 2004, que regulamenta as leis nº 10.048/00 e nº 10.098/00 passam a ter a obrigatoriedade de garantir o cumprimento das demandas estabelecidas nos textos legais que dispõem sobre os critérios básicos para a promoção de acessibilidade às vias públicas, edificações, transportes e mobiliário urbano a toda a sociedade, em particular as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1. Premissas

O presente trabalho tem por objetivo analisar e apresentar uma reflexão do panorama da acessibilidade urbana em Manaus-AM, para isso a pesquisa desenvolve uma contextualização da acessibilidade urbana e apresenta uma leitura sistematizada e estruturada em seções. A primeira sessão apresenta a contextualização do tema apresentando a acessibilidade e as legislações que asseguram esses direitos aos municípios, bem como as premissas da pesquisa.

A segunda sessão refere-se aos aportes teóricos abordando as políticas públicas de acessibilidade urbana no Brasil com destaque para a Carta Magna e o Programa Brasileiro de Acessibilidade Urbana; a acessibilidade urbana ressaltando os conceitos e definições; e as barreiras arquitetônicas frisando e refletindo sobre as

dificuldades das pessoas portadoras de deficiência (PPD) frente a mobilidade urbana e o direito constitucional de ir e vir.

A terceira sessão trata da metodologia aplicada caracterizada como bibliográfica e exploratória de caráter descrito e qualitativo. A quarta sessão discorre sobre os resultados e discussões apresentando um panorama sobre as obras de infraestrutura urbanas que possibilitam o cumprimento do acesso os direitos de acessibilidade urbana em Manaus-AM. Por fim apresenta-se a conclusão como uma reflexão e orientação de medidas aplicadas para a promoção da acessibilidade urbana em Manaus no sentido de promover a qualidade de vida e bem estar da sociedade.

2.2 Políticas públicas de acessibilidade urbana no Brasil

A acessibilidade permeia o direito de paridade que é fundamento constitucional e tem por resultado testificar todas as garantias e privilégios de que goza a pessoa portadora de deficiência (PPD). Esse direito lhe foi assegurado com a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, reforçado no alto da Revolução Francesa (art. 1º) e garantida com a Declaração Universal dos Direitos do Homem (art. I e VI), desde então, tal princípio é estabelecido como sustentáculo das sociedades modernas. Sendo assim, todas as Constituições atuais, fazem uso desse direito como princípio básico e indissociável da edificação de uma comunidade solidária e justa.

Dessa forma, é necessário notar, no entanto, que só haverá ajustamento jurídico da regra discriminatória enquanto permanecer uma compatibilidade entre esta e as determinações acolhidas no processo constitucional, como é o circunstância da guarda dos interesses dos indivíduos portadores de deficiência. Essa enorme cota de brasileiros tem o direito à acessibilidade garantida por dois mecanismos da Carta Magna previsto nos Artigos 227 e 244:

Art. 227...§ 2º - A lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.

Art. 244. A lei disporá sobre a adaptação dos logradouros, dos edifícios de uso público e dos veículos de transporte coletivo atualmente existentes a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência, conforme o disposto no artigo 227, § 2º.

Conforme se pode notar, os artigos 227 e 244 são complementares, onde o primeiro estabelece as normas para aos novos projetos de uso público como edifícios e logradouros, bem como à fabricação e produção de novos veículos de condução pública. o segundo destina-se a assegurar a obrigatoriedade de adaptação dos veículos de condução pública, logradouros, dos edifícios de uso coletivo já garantido anteriormente pela Carta Maior. Sendo assim, percebe-se que os artigos têm o mesmo objetivo de promover e assegurar o acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência (PPD).

Nesse sentido, o Ministério das Cidades tem objetivo expandir, por meio da Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana, o desenvolvimento sustentável da Mobilidade Urbana, que é o fruto de um pacote de medidas políticas de transporte e circulação que tem como intuito propiciar de forma democrática o amplo acesso ao espaço urbano priorizando a locomoção das pessoas e não dos veículos.

A presença de obstáculos físicos de acessibilidade ao Âmbito urbano acaba por impedir a locomoção de indivíduos com deficiência, bem como aqueles com mobilidade reduzida. Frente a essas barreiras os municípios brasileiros têm o grande desafio de incluir de forma igualitária essa porção importante da sociedade no cotidiano das grandes cidades.

Partindo desse contexto, a acessibilidade precisa ser compreendida como parcela de uma política de mobilidade urbana que possibilite a inclusão social, a igualdade de direitos e de oportunidades, bem como a garantia das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida de exercerem sua cidadania, bem como ter assegurado seus direitos fundamentais de civil.

Nessa perspectiva destaca-se o Programa Brasileiro de Acessibilidade Urbana tem a finalidade incitar e assistir o governo nas suas esferas municipais e estaduais a promover medidas que assegure a acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzidas aos equipamentos urbanos, serviços de transportes, e a circulação em áreas públicas.

Dessa forma, a acessibilidade consiste em inserir, no sistema de edificação das cidades, um novo olhar que contemple o ingresso geral ao espaço público. Logo, torna-se fundamental que os governos estabeleçam com rapidez políticas públicas e planejamento urbano para o uso democrático das cidades que promovam para todas as

peças, independentemente de sua posição econômica ou social o direito a cidades acessíveis.

Essas políticas podem ser assistidas pela universalização das normas internacionais de inclusão, pela introdução de programas de redução de barreiras arquitetônicas e pelo acolhimento das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT que orienta e referenciam as técnicas de composição e realização de novos serviços e projetos que podem auxiliar as cidades na garantia da equiparação de oportunidades aos seus cidadãos, sobretudo àqueles com mobilidade reduzida ou com deficiência.

Quanto à garantia dos direitos previstos no Estatuto das Cidades, dois fatores são determinantes para o crescimento sustentável das cidades e para o fortalecimento econômico, político e social, bem como para a execução dos planos diretores, a legislação e o emprego das orientações expressas no Estatuto das Cidades.

Entretanto, mesmo nas cidades que buscam por em prática as ações que prever a acessibilidade fica evidente que os governos municipais apresentam diversos obstáculos no planejamento, execução e fiscalização dessas ações, pois muitos não disponibilizam de suportes técnicos e mecanismos administrativos que possam dinamizar os trabalhos.

Dessa forma, além de não assistir os anseios das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, o município através das obras executadas pela iniciativa privada que em muitos casos não tem a percepção que esses serviços têm cunho altamente social acaba desperdiçando os seus poucos recursos em obras com baixa qualidade. A situação piora para os municípios que não foram oportunizadas a refletir sobre a temática e muito menos fomentados. Essas cidades serão as mais prejudicadas e terão grandes dificuldades de iniciar ações que viabilize a acessibilidade aos seus munícipes PPD. Sendo assim, Borges (2016) ressalta que torna-se necessário compreender que a acessibilidade é uma ação coletiva que:

Começa na cabeça de quem projeta – arquitetos e engenheiros –, passa por quem constrói, reforma ou presta serviços ao público – construtores, engenheiros, técnicos, empresas, concessionárias de água, luz, transportes etc –, e termina nas mãos de quem autoriza, fiscaliza e certifica obras e serviços – técnicos da prefeitura (BORGES, 2016, p. 58).

Destarte, a ação central dos gestores municipais para desenvolver a acessibilidade consiste primeiramente em mobilizar o poder público da importância dessas políticas para a equidade de direitos que estabeleça benefícios coletivos da inclusão para assim promover os projetos de mobilidade e acessibilidade urbana que contemple o direito de todos de locomoção, em especial das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida que necessitam de obras e serviços de edificações, vias públicas, mobiliário urbano e transportes adequados que promovam sua inclusão econômica e social.

2.3 Acessibilidade Urbana.

O termo acessibilidade urbana está relacionada a concepção de mobilidade que constitui em pensar meios autônomos e seguros de utilização e promoção do espaço, edificações, mobiliário, equipamentos e elementos urbanos que possibilite o direito de ir e vir da população no meio urbano.

Dessa forma, pode-se pensar na mobilidade a partir da ótica humana referente a necessidades do indivíduo. Sendo assim, Almeida; Giacomini; Bortoluzzi (2013, p. 2) interpretam a acessibilidade “como sendo a capacidade do indivíduo de se locomover de um lugar ao outro e dependente principalmente da disponibilidade dos diferentes tipos de modos de transporte, inclusive a pé”. Nesse sentido, a mobilidade contempla a ação de locomoção do indivíduo vinculado ao sistema de transporte que está a serviço da promoção e execução das atividades cotidianas do homem.

Nessa concepção a definição de mobilidade está vinculada com o ato de locomoção das pessoas na cidade, onde a infraestrutura urbana tem objetivo de fluir o acesso das pessoas por meio de ruas seguras, com calçadas amplas, com iluminação e sinalização adequada, bem como mobiliário urbano confortável que favorece total acessibilidade.

Entretanto, quando se observa o contexto brasileiro percebe-se que nossas vias apresentam inúmeras barreiras arquitetônicas que dificultam a acessibilidade no meio urbano, principalmente para as pessoas portadoras de deficiência que encontram no seu percurso diário obstáculos como: degraus na entrada de estabelecimentos, escadas íngremes e sem corrimãos, pisos escorregadios, portas estreitas, entre outros (ALMEIDA; GIACOMINI; BORTOLUZZI, 2013).

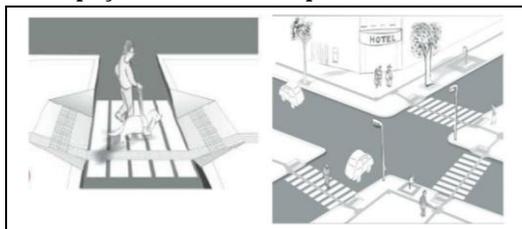
Sendo assim, Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) na NBR – 9050/94 estabelece diretrizes que proporciona as condições favoráveis para o desenvolvimento da acessibilidade urbana que contemple todos os cidadãos com condições de mobilidade que prever a eliminação das barreiras arquitetônicas e urbanísticas nos meios de transporte e comunicação, nos edifícios e em todo espaço urbano promovendo autonomia e segurança em um ambiente acessível principalmente para as pessoas com deficiência.

Partindo desse princípio Borges (2016) faz uso do art. 51,1 do Decreto nº 3298/99 dispondo dos dispositivos necessários para atender que as pessoas com deficiência no acesso ao direito a mobilidade mencionando que a acessibilidade consiste na “possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das instalações e equipamentos esportivos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida”.

Logo, ao se pensar no meio urbano voltado para as pessoas com deficiência, a mobilidade surge como elemento de fundamental importância para o entendimento da acessibilidade que muitas vezes acaba tendo diversas concepções e olhares.

Dessa forma, os estudiosos da área vêm buscando um entendimento e propondo definições que contemplem os espaços acessíveis seguros tanto para os pedestres, quanto para a circulação dos meios de transportes numa ótica sustentável e alternativa. Deve-se pensar a mobilidade no contexto da inclusão, com as rampas, calçadas mais largas, sinalização nas calçadas para deficientes visuais, sinaleira para pedestres e ciclovias. Ver figura 1.

Figura 1: Espaço urbano com dispositivo de acessibilidade



Fonte: ALMEIDA; GIACOMINI; BORTOLUZZI (2013).

Sendo assim, a mobilidade urbana permeia a percepção da acessibilidade como os mecanismos para ter acesso ao espaço urbano, bem como a percepção do termo acessível que compreende os espaços com os dispositivos mobiliários que possibilitam mobilidade do vivenciado por qualquer pessoa, inclusive aquelas com mobilidade reduzida.

2.3 Barreiras arquitetônicas.

As barreiras arquitetônicas significam o grande obstáculo que as pessoas portadoras de deficiência (PPD) enfrentam para ter acesso ao mercado de trabalho. Muitas barreiras como degraus em locais públicos como escolas, hospitais, entre outros se configuram entraves entre o PPD e as edificações reduzindo essa parcela da população ao espaço de lazer, trabalho, desporto, educação, cultura e convívio social (PRADO, 2006).

Nessa perspectiva, Fonseca (2012) concebe as barreiras como sendo:

Obstáculos que dificultam, principalmente, a circulação de idosos e de pessoas com deficiência, entendendo-se aquelas que andam em cadeiras de rodas, com muletas ou bengalas, que têm dificuldades na marcha, que possuem redução ou perda total da visão ou audição e, até mesmo, os indivíduos que apresentam uma redução na capacidade intelectual (FONSECA, 2012, p. 37).

Dessa forma, se esses obstáculos se encontram em uma construção chama-se de barreiras arquitetônicas, entretanto, se esses entraves igualmente podem ser vistos nos equipamentos e mobiliários urbanos presentes nas ruas e praças, bem como nos equipamentos e mobiliários urbanos. Logo, serão constituídos como barreiras urbanísticas ou ambientais (SAAD, 2011).

Nesse sentido, visando promover a acessibilidade Fonseca (2012) cita que é importante eliminar os obstáculos.

Eliminar barreiras significa iniciar um processo de integração das pessoas com deficiências, pois dessa maneira é possível, entre outras coisas, facilitar a inserção dessas pessoas no mercado de trabalho, já que tornar os ambientes acessíveis é condição para sua independência e autoconfiança (FONSECA, 2012, p. 37).

Assim sendo, as barreiras arquitetônicas e urbanísticas se configuram como o grande desafio dos PPD diante de obras inadequadas, como portas estreitas e giratórias, calçadas altas e obstruídas com desníveis, catracas na entrada de prédios públicos, projetos mal executados, entre outros que tornam a vida desses cidadãos mais difíceis reduzindo sua independência.

É importante mencionar que as barreiras arquitetônicas afetam não somente o aspecto físico, mas o lado psicossocial criando situações de frustrações e constrangimentos a vida da PPD, logo, surge a necessidade arquitetônica de adaptar os ambientes públicos intimidador que tiram a autonomia do indivíduo. Nesse sentido, Vilas Boas (2014) frisa que:

A adaptação ao ambiente predispõe a busca a maior confiança em si próprio, contribuindo para que o indivíduo possa afirmar a sua individualidade, passando aos outros um novo referencial de sua imagem. Isso só é possível quando o espaço propõe às pessoas formas alternativas de explorá-lo (VILAS BOAS, 2015, p 11).

Dessa forma, a eliminação das barreiras abre uma gama de possibilidades da PPD se integrar as pessoas na sociedade, bem como aos edifícios, espaços urbanos e meios de transportes. Nesse contexto, a adaptação é o grande mecanismo de acessibilidade e a engenharia civil a mentora desses projetos arquitetônicos que visam responder a essa demanda social.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O presente trabalho se desenvolve partindo da temática da acessibilidade urbana discutindo a respeito das obras de acessibilidade na cidade de Manaus. Logo, o presente artigo se configura como uma revisão de literatura no âmbito da pesquisa bibliográfica que conforme Amaral (2007) é uma metodologia fundamental em todo trabalho científico, pois contribui para o embasamento teórico de todo e qualquer estudo, uma vez que, consistem no levantamento, seleção, fichamento e arquivamento de informações relacionadas à pesquisa.

A pesquisa tem de caráter descritivo que de acordo com Gil (2002, pág. 42), tem como objetivo primordial “*a descrição das*

características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis”.

Quanto a pesquisa exploratória Ventura (2002) menciona que esse método serve para nomear os critérios de escolha da amostragem de forma como serão colhidos os dados e os critérios de análise das informações processadas.

Com relação aos métodos o projeto busca na pesquisa qualitativa, meios de elucidar seus resultados que de acordo com Mazzoti (2006) o método qualitativo compreende:

[...] constitui uma investigação de uma unidade específica, situada em seu contexto, selecionada segundo critérios pré-determinados e, utilizando múltiplas fontes de dados, que se propõe a oferecer uma visão holística do fenômeno estudado. [...] O importante é que haja critérios explícitos para a seleção do caso e que este seja realmente um “caso”, isto é, uma situação complexa e/ou intrigante, cuja relevância justifique o esforço de compreensão (MAZZOTI, 2006, p. 650).

A avaliação dos dados ocorre mediante a análise bibliográfica comparativa dos estudos científicos de forma hipotético-dedutiva e exploratória comparando os resultados de pesquisas já publicadas confrontando com o embasamento bibliográfico para atenuar e testificar os resultados da pesquisa.

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

4.1 Análise bibliográfica do panorama da acessibilidade urbana em Manaus-AM

Para apresentar o panorama da acessibilidade urbana em Manaus-AM a pesquisa toma como direcionamento o Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município de Manaus (2002) conforme Carneiro (2012) Manaus apresenta os seguintes mobiliários urbanos (calçadas, telefones públicos, faixas de pedestres, passarelas de pedestres, dentre outros) espalhados nas tres grandes Avenidas da cidade. Ver tabela 1.

Tabela 1: Distribuição da acessibilidade nas principais Avenidas de Manaus.

Corredor Urbano Sul/Norte						
Acessibilidade Urbana para Pessoas com Deficiência						
Mobilário Urbano	Av. Djalma Batista		Av. Constantino Nery		Av. Torquato Tapajós	
	Existe	Inexiste	Existe	Inexiste	Existe	Inexiste
Calçadas		X		X	X	
Canteiro Divisor de Pistas		X		X	X	
Faixa de Pedestres	X					X
Passarela de Pedestres	X		X			X
Reserva de Vagas para Veículos		X		X		X
Telefones Públicos		X		X		X
Parada de Ônibus		X		X		X
Meios de Transporte Coletivo	X		X			X

Fonte: Cordeiro (2012)

Analisando ambiente físico e o espaço urbano Manaus apresenta reflete pouca ou nenhuma acessibilidade. Numa visão holística evidencia-se que Manaus apresenta um panorama urbano caracterizado pelos aspectos de descaso e falta de compromisso na produção da cidade apresentando vários obstáculos nas calçadas. Ver figura 2 dos mobiliários.

Figura 2: Obstáculo nas calçadas de Manaus



Fonte: Cordeiro (2012)

Buscando diminuir grande parte dessas barreiras a prefeitura de Manaus tem realizado algumas intervenções para adequar as normas e adaptar as calçadas. Embasada na Lei n.º 13.146/15, a Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência, o Governo do Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura (Seinfra), iniciou a execução de obras de mobilidade urbana em espaços públicos situados no Centro Histórico de Manaus objetivando

a proporção da acessibilidade e inclusão social de pessoas com deficiência em áreas consideradas atração turística ou de interesse público. Ver figura 3.

Figura 3: Obstáculo nas calçadas de Manaus



Fonte: Seinfra (2019).

De acordo com a Secretaria de Estado de Infraestrutura (Seinfra) as obras que contempla as intervenções serão fiscalizadas no sentido de garantir que as adaptações arquitetônicas sejam realizadas de acordo com as normas previstas na ABNT NBR 9050/2015, regulamentada pela Lei 5.296 de 2004, que trata da Acessibilidade a Edificações, Espaços e Equipamentos Urbanos. A exemplo pode-se citar as obras realizadas nas calçadas da ‘Nova Djalma Batista’, onde a Prefeitura de Manaus intensifica também a campanha ‘Calçada Livre’ que tem como objetivo liberar as calçadas facilitando o tráfego de pessoas e o comércio. Ver figura 4.

Figura 4: Calçadas sem obstáculos em Manaus



Fonte: Prefeitura de Manaus (2014)

Todavia, cabe ressaltar que o espaço urbano de Manaus no que se refere a acessibilidade é relativamente carente das condições mínimas que possam vir atender com qualidade as necessidades dos cidadãos manauaras, principalmente os portadores de deficiências.

CONCLUSÃO

Diante da revisão bibliográfica e da análise de conteúdo, a pesquisa busca responder ao objetivo geral de analisar e apresentar uma reflexão do panorama da acessibilidade urbana em Manaus-AM mostrando que a capital amazonense necessita antes de tudo refletir sobre a acessibilidade compreendendo que os impactos urbanísticos de intervenções para atender as necessidades da população são medidas necessárias de qualidade de vida urbana.

Logo, essas intervenções podem transformar a paisagem urbana e promover uma vivência espacial positiva a saúde coletiva de todos os cidadãos, especialmente às pessoas portadoras de deficiência, bem como as pessoas com mobilidade reduzida.

Sendo assim, a pesquisa elucida a importância Planejamento Urbano e da Construção Civil no processo de garantia de direitos igualitários e inclusão social mostrando que o setor construtivo tem papel primordial na criação de espaços acessíveis, bem como na implementação dos dispositivos mobiliários urbanos que legitima o acesso das pessoas portadoras de deficiência a mobilidade e acessibilidade urbana em Manaus.

REFERENCIAS

1. ALMEIDA, E.; GIACOMINI, Larissa Bressan; BORTOLUZZI, Marluse Guedes. Mobilidade e Acessibilidade Urbana - Seminário Nacional de Construções, 2013.
2. BORGES, Rubens Moraes. Barreiras urbanísticas - acessibilidade das pessoas com deficiência na cidade de Cruz Alta: o despertar de um novo tempo. Cruz Alta - RS, 2016. [Dissertação] Mestrado apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social da Universidade de Cruz Alta- UNICRUZ.
3. CARNEIRO, Cristina Rodrigues. Análise da acessibilidade urbana em Manaus/AM: um olhar sobre a criação de espaços acessíveis para a pessoa com deficiência. 2012. 170 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2012.

4. FONSECA, André Maia. Contratação de deficientes – dificuldade no cumprimento da cota e na inserção do meio ambiente de trabalho. PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” AVM FACULDADE INTEGRADA. 2012. Tese de Doutorado. UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES.
5. MAZZOTTI, A. Usos e abusos dos estudos de caso. Cadernos de Pesquisa. V.36, n.129, p.637-651, set./dez. 2006. IN: SEGENREICH, Stella C.D. Monografia: estrutura e normas básicas de apresentação. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2005. Disponível em: <<http://www.eproinfo.mec.gov.br>>. Acesso: em abr 2019.
6. PRADO, Adriana Romeira de Almeida. Acessibilidade na gestão da cidade. In: ARAÚJO, Luiz Alberto David (Coord.). Defesa dos direitos das pessoas portadoras de deficiência. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.
7. PREFEITURA DE MANAUS. Com obras 50% concluídas nas calçadas da Djalma Batista, prefeitura avança campanha. Portal da Prefeitura. 2014. Disponível em: <<http://www.manaus.am.gov.br/noticia/com-obras-50-concluidas-nas-calçadas-da-djalma-batista-prefeitura-avanca-campanha/>>. Acesso: em abr 2019.
8. RIBEIRO, Sandra Bernardes. Mobilidade e acessibilidade urbana em centros históricos. Brasília – D.F: IPHAN, 2014.
9. SAAD, Ana Lúcia. Acessibilidade: guia prático para o projeto de adaptações e de novas edificações. São Paulo-SP: Pini, 2011.
10. SEMINFA. Secretaria de Estado de Infraestrutura (Seinfra). Seinfra realiza obras de adequação e acessibilidade em espaços públicos e turísticos de Manaus. Governo Do Estado. Disponível em: <<http://www.amazonas.am.gov.br/2019/03/seinfra-realiza-obras-de-adequacao-e-acessibilidade-em-espacos-publicos-e-turisticos-de-manaus/>>. Acesso: em abr 2019.
11. SILVA, Tania Fernandes.; HENRIQUE, Adalberto Romualdo Pereira.; ROCHA, Vivian Lamóia. Acessibilidade: edificações, mobiliários e espaços para uma real inclusão escolar. Rio de Janeiro-RJ: Wak Editora, 2015.
12. VENTURA, D. Monografia jurídica. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

13. VILA NOVA, Flávio. Cartilha de acessibilidade urbana: um caminho para todos / Flávio Vila Nova. - 2. ed. - Recife: Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, 2014. 53p